



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO X | NÚMERO 469

**PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO**

## GABINETE DA PREFEITA

### LEI COMPLEMENTAR N.º 141, DE 20 DE JULHO DE 2018.

Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 046/2010 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º - Fica revogada a vinculação ao salário mínimo para o cargo de nível fundamental, estabelecida no Anexo I da Lei Complementar nº 046/2010, sem prejuízo dos servidores que estejam ocupando cargos de nível fundamental quando da vigência da presente Lei.

Parágrafo único - Ficam mantidas as demais tabelas constantes no referido Anexo.

Art. 2º - Fica fixado o valor do cargo efetivo abaixo discriminado, na classe inicial da carreira, observado o enquadramento de nível do Anexo I da Lei Complementar nº 046/2010, de acordo com o tempo de serviço do servidor:

CARGO

VENCIMENTO

Administrador

R\$ 5.014,22

Parágrafo único - O vencimento fixado neste artigo não será utilizado como base de cálculo para o estabelecimento do vencimento de outros cargos.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018, convalidando as situações existentes.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 20 de julho de 2018.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

### PORTARIA Nº 0214 /2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude, por meio do Memorando nº 31/2017, de 17 de fevereiro de 2017, protocolo/processo n. 56.092/2017 em tramitação;

CONSIDERANDO o Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Mossoró e a Prefeitura Municipal de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, celebrado em 30 de abril de 2015, com vigência de quatro anos; e ainda,

CONSIDERANDO a cessão pela Prefeitura de Natal à Prefeitura de Mossoró da servidora Rosângela Alexandre Barbosa da Silva, matrícula nº 72291-3, Psicóloga, pelo prazo de 1(um) ano, com ônus para o cedente,

RESOLVE

Art. 1º - Ceder a Prefeitura Municipal de Natal/RN, a servidora JANAINÉ MARY DE MOURA, matrícula 5081289, detentora do cargo efetivo de Psicóloga, lotada no CRAS do Abolição IV, órgão da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, com ônus para o órgão cedente, pelo prazo de 01(um) ano.

Art. 2º - Cumpra ao cessionário comunicar até o 5º(quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 18 de julho de 2018.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

### PORTARIA Nº 0215 /2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Ministério Público do Trabalho – PRT21, por meio do

Ofício nº 223/2018, de 03 de maio de 2018, protocolo/processo n. 2813/2018 em tramitação;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 01/2015, convênio que entre si celebram o município de Mossoró e o Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região, Estado do Rio Grande do Norte, com a finalidade de cessão de servidores públicos, de caráter gratuito, celebrado em 08 de janeiro de 2015, com vigência de quatro anos,

RESOLVE

Art. 1º - Renovar a cessão da servidora IRILEIDE SILVA DUARTE, matrícula n. 5848-4, detentora do cargo efetivo de Analista de Técnico da Informações, do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Mossoró, com ônus para o órgão cedente, pelo prazo de 01(um) ano.

Art. 2º - Cumpra ao cessionário comunicar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 18 de julho de 2018.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

### PORTARIA Nº 0216/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeitos a Portaria nº 0188, de 11 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de julho de 2018.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

### PORTARIA Nº 0217/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o Memorando nº 33/2018 – PGMM, de 17 de junho de 2018, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Decisão Judicial prolatada nos autos do Processo nº 0816453-91.2015.8.20.5106, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, determinando ao Município de Mossoró que proceda a nomeação da demandante ao cargo de Guarda Civil Municipal, por aprovação em 356º lugar no Concurso Público nº 01/2010,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR CAMILA MENDES LEMOS, sub judge, para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, Referência I, Nível Médio, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito - Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de julho de 2018.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

### PORTARIA Nº 0218/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o Memorando nº 33/2018 – PGMM, de 17 de junho de 2018, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Decisão Judicial prolatada nos autos do Processo nº 0814081-72.2015.8.20.5106, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, determinando ao Município de Mossoró

que proceda a nomeação da demandante ao cargo de Guarda Civil Municipal, por aprovação em 401º lugar no Concurso Público nº 01/2010,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR CYNTHIA ALVES DE MEDEIROS MOTA, sub judge, para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, Referência I, Nível Médio, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito - Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de julho de 2018.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

### PORTARIA Nº 0219/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o Memorando nº 33/2018 – PGMM, de 17 de junho de 2018, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Decisão Judicial prolatada nos autos do Processo nº 0814085-12.2015.8.20.5106, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, determinando ao Município de Mossoró que proceda a nomeação da demandante ao cargo de Guarda Civil Municipal, por aprovação em 391º lugar no Concurso Público nº 01/2010,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR RANICLEA MARIA DA SILVA, sub judge, para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, Referência I, Nível Médio, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito - Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de julho de 2018.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

### PORTARIA Nº 0220/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica, e com base na Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO o Ofício/Processo nº 0809964-33.2018.8.20.5106 – Mandado de Segurança, instruído com a Decisão Interlocutória, em trâmite na 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 12 de julho de 2018, que determina a nomeação da candidata abaixo identificada, por aprovação em 28º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para o cargo de Psicólogo,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR GESSICA RAQUEL CLEMENTE RODRIGUES, sub judge, para o cargo de Psicólogo, Nível I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de julho de 2018.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

### DECRETO Nº 5.238 , DE 20 de julho de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências. O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais

que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 20 de julho de 2018

**RÓSALBA CIARLINI ROSADO**  
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS					25.000,00
2400 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV. ADM. DA SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO					25.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			0100000000	0001	25.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS					25.000,00
1183 CONSTRUÇÃO DE PONTE LIGANDO OS BAIRROS DO MUNICÍPIO.					25.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			0100000000	0001	25.000,00

**PORTARIA Nº 23 , DE 20 de julho de 2018**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

- Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 18.204,44 (dezoito mil, duzentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos ) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
- Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
- Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 20 de julho de 2018

**Aldo Fernandes de Sousa Neto**  
Secretário Municipal de Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
07.101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					18.204,44
2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL					18.204,44
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0105800000	0001	18.204,44
<b>Anexo II (Redução)</b>					
07.101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					18.204,44
2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL					18.204,44
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0105800000	0001	18.204,44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 04/2017 – SMS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0241/2017**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de atenção à saúde auditiva (otorrinolaringologia e fonoaudiologia) de média e alta complexidade.  
Termo de Pedido de Revogação: 18 de julho de 2018  
Termo Autorizativo de Revogação: 20 de julho de 2018  
Assina pelo Pedido: BENJAMIN BENTO DE ARAÚJO NETO (Secretário)  
Autoriza o Termo: ROSALBA CIARLINI ROSADO  
(Prefeita)

**AVISO DE RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018 – SMS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2018**

OBJETO: CREDENCIAMENTO de rede privada e instituições filantrópicas sem/com fins lucrativos de assistência à saúde para prestação dos serviços de média e alta complexidade, visando o fortalecimento da atenção especializada à saúde, no serviço hospitalar em procedimentos cirúrgicos e intervencionistas de modo ininterrupto para usuários residentes nas regiões sanitárias de saúde II, IV e VIII (Mossoró, Pau dos Ferros e Açú), respectivamente, nas áreas de cirurgia (geral, oncológicas, ortopédicas/traumatológicas, cardiológicas, neurológicas), clínicas (médicas e gerais), hemodinâmica (cateterismo) e serviços de unidade de terapia.  
ATA DE SESSÃO 1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA E FINANCEIRA  
A comissão Permanente de licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Mossoró, designada pelo Portaria nº 0080/2018, de 28 de março de 2018, publicado no Jornal Oficial do Município de Mossoró – JOM, na edição de número 452 A, Ano X, e a Comissão Financeira da SMS, de designada pela Portaria n.º 0056/2018, de 10 de julho de 2018, JOM nº 476B, ano X, no uso de suas atribuições legais, tornam público para o conhecimento dos interessados na licitação. EMPRESAS PARTICIPANTES  
Nome da Empresa: LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER – LMECC

CPNJ: 04.026.039/0001-39 CNES: 3675580  
REPRESENTANTE: Paulo Henrique Lima do Monte  
Iniciada a reunião, a Sra. Presidente recolheu os invólucros de credenciamento, documentação e propostas, quando então deu início a abertura do primeiro documento, entregando-os aos membros da Comissão para as conferências de praxe. Após examinados e rubricados os documentos, a Sra. Presidente suspendeu a sessão para deliberação sobre a habilitação das empresas.  
EMPRESAS HABILITADAS JURIDICAMENTE  
Nome da Empresa: LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER  
CNES: 3675580  
Após, a Comissão Financeira recolheu os invólucros das propostas financeiras, quando então deu início a abertura para análise do primeiro documento, e conferências de praxe. Após examinados os documentos, a Comissão suspendeu a sessão para deliberação final das propostas financeiras das instituições para credenciamento de cirurgias eletivas. Após análise realizada por todos os membros da Comissão, decidiu-se o seguinte:  
EMPRESAS HABILITADAS FINANCEIRAMENTE  
Nome da Empresa:  
LMECC – Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer  
CPNJ: 04.026.039/0001-39

Item: Categoria 01 – Cirurgia Geral  
Qtd (mês): 12  
Valor Mens.: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)  
Total Anual R\$ R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais)

Item: Categoria 02 – Cirurgia Oncológica  
Qtd (mês): 12  
Valor Mens.: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)  
Total Anual: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)

Item: Categoria 03 – Cirurgia Ortopédica  
Qtd (mês): 12  
Valor Mens.: R\$ 25.547,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais)  
Total Anual: R\$ 306.564,00 (trezentos e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)

Categoria 04 – Leitos de UTI  
Qtd (mês): 12  
Valor Mens.: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
Valor Total: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

SubTotal: R\$ 506.047,00 (quinhentos e seis mil e quarenta e sete reais)

Valor Total: R\$9.492.564,00 (nove milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)  
Deste modo, ficam convocadas as empresas para assinatura do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação.

Mossoró-RN 20 de julho de 2018

**Bruna de Andrade Pinto**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Adriana Cunha Penha/ Francisca Luana Correia/ Dyego Rodrigo Martins**  
Membros da Comissão da SMS

**EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo Nº 03 de prazo  
Tomada de Preço Nº 14/2017 – SEMECE  
Contrato Nº 205/2017, firmado em 20/10/2017  
Empresa: J L de Queiroz Fernandes – ME  
CNPJ: 26.846.481/0001-44  
Objeto: promover alteração do contrato decorrente da Tomada de Preços Nº 14/2017 – SEMECE, cujo contrato foi firmado em 20/10/2017.  
Vigência: 03 (Três) meses.  
Período: 20/06/2018 a 20/09/2018  
Data de assinatura: 20 de junho de 2018  
Assina pela empresa: Jessica Luanna de Queiroz Fernandes  
Assinada pelo o município: Rosalba Ciarlini Rosado- Prefeita

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO E ADITIVO**

Primeiro Termo de Apostilamento e Aditivo Nº 01 de prorrogação contratual sem reajustes de preço  
Dispensa Nº 21/2017 – SMDSJ.  
Contrato Nº 157/2017, firmado em 21/06/2017.  
Objeto: Prorrogação contratual sem reajustes de preço e Termo de Apostilamento da alteração de denominação, antes Casa de Passagem para adolescentes, passando a ser Acolhimento Institucional para Adolescentes – AIA.  
Fundamentação: Lei 8.666/93 art. 24, X  
Valor: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)  
Vigência: 12 (doze) meses  
Período: 21/06/2018 a 21/06/2019  
Data de assinatura: 20 de junho de 2018  
Assina pelo o locador: Carmem Fernandes Porto Jales e Francisco de Queiroz Porto Filho

Assinada pelo Locatário: Lorena Ciarlini Rosado Teixeira

**EXTRATO DE TERMO AUTORIZATIVO E CONTRATO DE DISPENSA DE LOCAÇÃO**

Dispensa Nº 352018 – SMS  
 Contrato Nº 214/2018  
 Empresa: Fundação Educativa João Gomes da Silva - FUNDEJ  
 CNPJ: 10.562.903/0001-10  
 Objeto: locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua: Francisco Peregrino, 398, Centro – Mossoró/RN, para abrigar as instalações do Centro Clínico Evangélico Edgard Burlamarqui  
 Vigência: 12 (doze) meses  
 Período: 10/07/2018 a 10/07/2019  
 Valor: 96.000,00 (noventa e seis mil reais).  
 Data de assinatura do termo autorizativo e contrato: 10 de julho de 2018.  
 Assina pelo locador: Wendell Costa Miranda  
 Assinada pelo locatário: Benjamin Bento de Araújo Neto  
 Assina o termo autorizativo: Rosalba Ciarlini Rosado

**EXTRATO ADITIVO**

Aditivo nº 02 Renovação Contratual com Reajuste Financeiro Dispensa nº 29/2016 – SEMECE  
 Contrato nº 212/2016, firmado em 25/07/2016  
 Empresa: Cifrao Factoring Fomento comercial LTDA EPP  
 CNPJ: 40.809.279/0001-73  
 Objeto Prorrogação de prazo e valor com reajuste Financeiro  
 Fundamentação: lei 8.666/93 art. 24, X  
 Valor: R\$ 11.349,72 (Onze mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos)  
 Vigência: 12 (doze) meses  
 Período: 25/07/2018 a 25/07/2019  
 Data de assinatura: 13 de julho de 2018  
 Assina pelo o locador: Elviro do Carmo Rebouças Neto  
 Assinada pelo locatário: Magali Nogueira Delfino Carmo – Secretária

**CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA SRP Nº 07/2017**

A Comissão Permanente de Licitação convoca para assinatura dos CONTRATOS, cujo objeto é manutenção preventiva e corretiva em diversas escolas do município, conforme projeto básico, orçamento de referência, cronograma físico e especificações técnicas Lote: I e manutenção preventiva e corretiva em diversas unidades de educação infantil, conforme projeto básico, orçamento de referência, cronograma físico e especificações técnicas Lote: II, vinculado à CONCORRÊNCIA SRP Nº 07/2017 em epígrafe.  
 O artigo 64 da Lei Federal 8666/93 e alterações prevê: "A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta Lei."  
 Deste modo, ficam convocadas as empresas: R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI CNPJ: 12.268.154/0001-48; e SOLAR CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA-ME CNPJ: 09.619.072/0001-96 para assinatura dos CONTRATOS Nº 219 e 221/2018, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação.

DEYVID SAMUEL SOARES DA SILVA  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE REAPRAZAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 03/2018 - PROCESSO Nº 50/2018 - SEMEEL**

A comissão Permanente de licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Mossoró, designada pelo Portaria nº 0079/18, de 28 de março de 2018, publicado no Jornal Oficial do Município de Mossoró – JOM, na edição de número 452 A, Ano X, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados o REAPRAZAMENTO do seguinte certame:  
**CONCORRÊNCIA Nº 03/2018- SEMEEL**  
 Objeto: Conclusão da Construção de 03 (três) Creches sendo elas: CRECHE PROINFÂNCIA, tipo B, localizada na Rua Dr. José Leão, Estrada da Raiz/ CRECHE PROINFÂNCIA, tipo B, localizada na Rua José Soares da Silva, Bairro Alto do Sumaré / CHECHE PROINFÂNCIA, tipo B, localizada na Rua Joaquim Afonso, Bairro Papoco, todas nesta cidade.  
 Data/Local: a sessão pública fica REAPRAZADA para o dia 27/08/2018 às 08h00min na Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras.  
 O edital completo deste preâmbulo, poderá ser adquirido pelas seguintes formas:  
 a) On-line gratuitamente pelo site: [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br);  
 b) Por condução de dispositivos de informática (Pendrive, CD, HD, dentre outros) para copiar o material deste certame em horário de expediente das 07:00 às: 13:00h, na Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras – Rua Idalino de Oliveira, 106. Bairro Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN.  
 c) Por pagamento de boleto bancário na importância de R\$: 0,50 (cinquenta centavos) por folha, que será efetuado através da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras ou emitido no <https://www.tinus.com.br/csp/MOSSORÓ/portal/index.csp?pela-TAXA DIVERSAS – opção – DAM>.  
 Mossoró-RN 20 de julho de 2018.

DEYVID SAMUEL SOARES DA SILVA  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ERRATA**

Empresa: VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA  
 CNPJ: 09.528.940/0001-22  
 Contrato nº 76/2018, firmado em 05/06/2018, publicado no JOM do dia 05 de junho de 2018, nº462B Ano X.  
**ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.**  
 5.1. O presente contrato terá a vigência de 48 (quarenta e oito) meses, começando

a vigor a partir da data de sua assinatura e tem seu encerramento previsto para o dia 05 de junho de 2022. Prazo de execução de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da emissão de ordem de serviços emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS – SEIMURB.

LEIA-SE: CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.  
 5.1. O presente contrato terá a vigência de 48 (quarenta e oito) meses, começando a vigor a partir da data de sua assinatura e tem seu encerramento previsto para o dia 05 de junho de 2022. Prazo de execução a partir da emissão de ordem de serviços emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS – SEIMURB.  
 Data de assinatura: 16 de julho de 2018  
 Assina pela empresa: Jailson Castro Lubarino  
 Assinada pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado

**ATA DO CONCURSO DE REI E RAINHA DO EVENTO MOSSORÓ CIDADE JUNINA 2018.**

Aos vinte e sete dias do mês de maio (domingo) com início às 19h, no Teatro Municipal Dix-Huit Rosado na cidade de Mossoró/RN, ocorreu o concurso de Reis e Rainhas com as seguintes categorias: Rei mirim, Rainha mirim, Rei infantil, Rainha infantil, Rei adulto, Rainha adulto e Rainha da diversidade. Teve como responsável pelo evento o senhor Deilson Joaquim Pereira Ramos Da Cruz, como Comissão de Apuração representantes da Secretaria Municipal de Cultura a senhora Nadja Keilane Dantas Espinola, Joriana Pontes e a senhora Liana Carlos Lacerda e contou também com a participação da banda Regional Incendeia. No decorrer do concurso a classificação geral teve resultado geral da seguinte forma:  
**CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS A RALEZA JUNINA – MCJ 2018**

CATEGORIA REI MIRIM		
NOME	CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOTA GERAL
JOÃO VITOR	1º	-

OBSERVAÇÃO: ÚNICO CANDIDATO. CLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA.

CATEGORIA RAINHA MIRIM		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA GERAL
FÁBIA DALILA	1º	59,2 (Critério De Desempate)
LARA MENDES	2º	58,8 (Critério De Desempate)
ANA LUARA	3º	57,7

OBSERVAÇÃO: AS CANDIDATAS FÁBIA E LARA TIVERAM NOTAS EMPATADAS DO 1º LUGAR ANTERIORES DE 59,1.

CATEGORIA REI INFANTIL		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA GERAL
ADRIANO GOMES	1º	58,9(Critério De Desempate)
PEDRO ARTHUR	2º	58,4(Critério De Desempate)

OBSERVAÇÃO: OS CANDIDATOS TIVERAM NOTAS EMPATADAS ANTERIORES: 59,7.

CATEGORIA RAINHA INFANTIL		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA GERAL
LORRANY FERNANDES	1º	59,8
MARIA EDUARDA	2º	58,1
YASMIN YÉDA	3º	57,9
ADRIANNA FERNANDA	4º	57,4

CATEGORIA REI ADULTO		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA GERAL
LUIZ LIMA	1º	59,8
BHENDO LIMA	2º	58,5
TIAGO ADELINO	3º	58,2
MICHAEL EDGLEEDSON	4º	57,9
RAUL ARY	5º	57,4
FRANCISCO JULIVAN	6º	56,9

CATEGORIA RAINHA ADULTO		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA GERAL
FLÁVIA FERNANDES	1º	59,8
MARIANA MEIRE	2º	59,8(Critério De Desempate)
SUELLEN DA SILVA	3º	59 (Critério De Desempate)
ÉRIKA VIVIANY	4º	59,1
ROSYMERE RODRIGUES	5º	58,9
ANA BEATRIZ	6º	58,7
SUIANNY IRACEMA	7º	58,6

OBSERVAÇÃO: AS CANDIDATAS MARIANA MEIRE E ANA BEATRIZ TIVERAM NOTAS EMPATADAS DO 2º LUGAR ANTERIORES DE 59,5.

CATEGORIA RAINHA DA DIVERSIDADE			
NOME	CLASSIF.	NOTA	NOME ARTÍSTICO
Francisco Vinicius Alves da Silva	1º	60,0	Sheron Lumynes
Antônio das Chagas dos Santos	2º	59,1	Nanda Casttelyer
Márcio de Aquino Silva	3º	58,5	Thabyta Talhyta
Renato S. Monteiro	4º	58,3	Renata Rayara
Francisco Cleiton de Freitas	5º	57,2	Clay Freitas
Carlos Klinton Amaral	6º	56,5	Victoria Liss
Cláudio de Oliveira	7º	55,9	Heloisy Sofhira

Na oportunidade, não havendo mais nada a ser tratado, às 23:00h, foi encerrado o festival e foi lavrada a presente ATA e devidamente assinada pelos membros da COMISSÃO APURADORA E RESPONSÁVEL DO CONCURSO DE RAI E RAINHA DO EVENTO MOSSORÓ CIDADE JUNINA 2018.

COMISSÃO DE APURAÇÃO:  
 Nadja Keilane Dantas Espinola, Joriana Pontes e a senhora Liana Carlos Lacerda.

**RESPONSÁVEL PELO EVENTO:**

 Deilson Joaquim Pereira Ramos Da Cruz – RG:002.814.403  
 Rodrigo Nogueira Delfino – RG: 1.503.952

**ATA DE SORTEIO DA SELEÇÃO DAS QUADRILHAS PARA O MOSSORÓ CIDADE JUNINA**

Ao terceiro dia do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito, às dez horas, foi realizado o sorteio da ordem de dança das quadrilhas do festival, conforme as categorias: Tradicional Estadual, Tradicional Interestadual, Estilizada Estadual e Estilizado interestadual para o evento Mossoró Cidade Junina 2018, sendo realizada na Estação Elizeu Ventania no auditório, que contou com a participação da Comissão do Festival de Quadrilhas, Deilson Pereira, Rodrigo Delfino e Liana Duarte, representante da secretaria municipal de cultura a senhora Nadja Espinola e um total de 61 representantes (consta em anexo) das 57 quadrilhas que deverão se apresentar no festival de quadrilhas do Mossoró Cidade Junina 2018. A reunião foi aberta pela senhora Liana Duarte e o senhor Deilson Pereira, onde prosseguiu com os nomes e o sorteio das quadrilhas por categorias. Nada mais havendo para se discutir, a reunião foi dada por encerrada, mediante a presença da Comissão Responsável pela votação de ordem de dança das quadrilhas em todas as suas respectivas categorias.

**Comissão responsável pela reunião:**

 Deilson Joaquim Pereira Ramos da Cruz. RG: 002.814.403  
 Rodrigo Nogueira Delfino. RG: 1.503.952

**ATA DO FESTIVAL DE QUADRILHAS MUNICIPAIS ESTILIZADAS E TRADICIONAIS DO EVENTO MOSSORÓ CIDADE JUNINA 2018.**

Aos quinze dias do mês de junho (sexta-feira) com início às 19h, na Arena Deodete Dias na cidade de Mossoró/RN, ocorreu a final do festival de quadrilhas municipais estilizadas e tradicionais. Teve como responsável pelo evento o senhor Deilson Joaquim Pereira Ramos Da Cruz, a senhora Liana Maia Duarte de Miranda e o senhor Rodrigo Delfino. Como Comissão de Apuração a senhora Nadja Keilane Dantas Espinola, Raniere Riclenio Fernandes da Silva e o senhor Mikael Martins da Silva Couto. No decorrer do festival a classificação geral teve resultado geral da seguinte forma:

**RESULTADO FINAL – CONCURSO ESTILIZADA MUNICIPAL- MCJ 2018**

1º LUGAR – ARRAIÁ ZÉ MATUTO (111,6)  
 2º LUGAR – NOVO ARRAIÁ (111,4)  
 3º LUGAR BONECA DE PANO – (105)  
**RESULTADO GERAL – CATEGORIA TRADICIONAL**  
 1º LUGAR – PAIXÃO MATUTA (118,8)  
 Critério de Desempate - Figurino  
 2º LUGAR – SONHO DO SERTÃO (118,8)  
 3º LUGAR – REBENTÃO (117,9)  
 4º LUGAR – NAÇÃO JUNINA (116,2)  
 5º LUGAR – CORAÇÃO 100% CAÍPIRA (115,4)  
 6º LUGAR – REI DO CANGAÇO (109)  
 7º LUGAR – ERRO DE CÁLCULO (101,2)

E para as categorias de melhor rei, rainha, marcador e casal de noivos ficou como:

MELHOR MARCADOR – REBENTÃO  
 MELHOR NOIVOS – PAIXÃO MATUTA E SONHO DO SERTÃO (EMPATE)  
 Na oportunidade, não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrado o festival e foi lavrada a presente ATA e devidamente assinada pelos membros RESPONSÁVEIS DO FESTIVAL DE QUADRILHAS ESTILIZADAS E TRADICIONAIS MUNICIPAIS DO EVENTO MOSSORÓ CIDADE JUNINA 2018.

**COMISSÃO APURAÇÃO:**

Nadja Espinola/Raniere da Silva/Mikael Couto

**RESPONSÁVEL PELO EVENTO:**

 Deilson Joaquim Pereira Ramos Da Cruz – RG:002.814.403  
 Rodrigo Nogueira Delfino – RG: 1.503.952

**ATA DO FESTIVAL DE QUADRILHAS ESTILIZADAS ESTADUAIS DO EVENTO MOSSORÓ CIDADE JUNINA 2018.**

Aos dezessete dias do mês de junho (domingo) com início às 19h, na Arena Deodete Dias na cidade de Mossoró/RN, ocorreu a final do festival de quadrilhas estilizadas estaduais. Teve como responsável pelo evento o senhor Deilson Joaquim Pereira Ramos Da Cruz, a senhora Liana Maia Duarte de Miranda e o senhor Rodrigo Nogueira Delfino. Como Comissão de Apuração a senhora Nadja Keilane Dantas Espinola, Raniere Riclenio Fernandes da Silva e o senhor Mikael Martins da Silva Couto e contou também com a participação da Comissão Julgadora: MARCIA MENEZES – pedagoga, professora de literatura e artes, crítica junina; ALEX GUIMARÃES – produtor cultural, ex diretor de quadrilha junina, comunicador, presidente da Associação de Quadrilhas Juninas de Mossoró e Região (AQUAMORE); BERG HILÁRIO – quadrilheiro, coreógrafo, ex marcador e ex diretor de Quadrilha Junina; EDGLEY ALMEIDA – artista plástico, iluminador cênico, quadrilheiro; JOSIVAN SILVA – bailarino e coreógrafo, quadrilheiro, estilista, acadêmico fr designe de moda; ANTONIO CARLOS – quadrilheiro, maquiador, personal hair; MESSIAS GOMES – decorador, produtor cultural; MARCELO NEVES – educador físico, quadrilheiro, ex presidente de grupo junino, secretário de Cultura da cidade de Governador Dix-Sept Rosado; LENINHA LEAL – quadrilheira, Rainha da Cia Junina Lume da Fogueira, ex Rainha do Mossoró Cidade Junina e rainha junina do estado do Rio Grande do Norte escolhida no concurso da Inter TV de comunicação; PAULO PEDROSA – decorador, carnavalesco, artista plástico; MAIRA ROLLIM – fisioterapeuta, produtora artístico cultural, bailarina, coreógrafa, professora da Biofit academia de dança; FABINHO MONTEIRO – graduação em música na UERN, especialização e artes, especialização em musicoterapia, compositor da trilha sonora do espetáculo chuva de bala no país de Mossoró no ano de 2008, composição em parceria com Gianini Alencar da música oficial do Pingo da Mei Dia, coordenador do grupo de choro ingênuo da UERN, participações especiais em musicais internacionais: Itália 2011 e Espanha 2014, produtor musical e arranjador, coordenador e professor da escola de música da UERN, ex coreógrafo e coordenador do Arraiá sensação-Mossoró/RN, ex dançarino do Arraiá da juventude- Portalegre/RN. No decorrer do festival a classificação geral teve resultado geral da seguinte forma:

**RESULTADO FINAL – CONCURSO ESTILIZADA ESTADUAL- MCJ 2018**  
 1º LUGAR – CORAÇÃO NORDESTINO – 178,8

2º LUGAR – JUNINA SÃO JOÃO – 177,8  
 3º LUGAR- BALÃO DOURADO – 177,4  
 4º LUGAR – ENCANTO DO NORDESTE – 170,1  
 5º LUGAR –B JUNINA CAIACÓS – 167,0

E para as categorias de melhor rei, rainha, marcador e casal de noivos ficou como:  
 MELHOR CASAL DE NOIVOS – CORAÇÃO NORDESTINO  
 MELHOR MARCADOR – BALÃO DOURADO  
 MELHOR RAINHA – BALÃO DOURADO  
 MELHOR REI – CORAÇÃO NORDESTINO

Na oportunidade, não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrado o festival e foi lavrada a presente ATA e devidamente assinada pelos membros RESPONSÁVEIS DO FESTIVAL DE QUADRILHAS ESTILIZADAS ESTADUAIS DO EVENTO MOSSORÓ CIDADE JUNINA 2018.

**COMISSÃO JULGADORA:**

Marcia Menezes/Alex Guimarães/Berg Hilário/Edgley Almeida/Josivan Silva/Antônio Carlos/Messias Gomes/Marcelo Neves/Leninha Leal/Paulo Pedrosa/Maira Rollim/Fabinho Monteiro

**COMISSÃO APURAÇÃO:**

Nadja Espinola/Raniere da Silva/Mikael Couto

**RESPONSÁVEL PELO EVENTO:**

 Deilson Joaquim Pereira Ramos Da Cruz – RG:002.814.403  
 Rodrigo Nogueira Delfino – RG: 1.503.952

**ATA DO FESTIVAL DE QUADRILHAS TRADICIONAIS ESTADUAIS DO EVENTO MOSSORÓ CIDADE JUNINA 2018.**

Aos vinte e quatro dias do mês de junho (domingo) com início às 19h, na Arena Deodete Dias na cidade de Mossoró/RN, ocorreu a final do festival de quadrilhas tradicionais estaduais. Teve como responsável pelo evento o senhor Deilson Joaquim Pereira Ramos Da Cruz, a senhora Liana Maia Duarte de Miranda e o senhor Rodrigo Delfino. Como Comissão de Apuração a senhora Nadja Keilane Dantas Espinola, Raniere Riclenio Fernandes da Silva e o senhor Mikael Martins da Silva Couto. Teve também como Comissão Julgadora: Josemberg Hilario De Figueiredo, Thiago Victor De Oliveira Silva, Marcelo Neves Da Silva, Ellano John Da Silva Matias, Alladson Michel Barreto Mariano E Erika Alessandra Marques Nolasco. No decorrer do festival a classificação geral teve resultado geral da seguinte forma:

**RESULTADO FINAL – CONCURSO TRADICIONAL ESTADUAL- MCJ 2018**

CLASSIFICAÇÃO	QUADRILHA	
<b>TOTAL</b>		
1º	ARRAIÁ RENASCER - NATAL	118,8
2º	EITA DANADO - CURRAIS NOVOS	118,5
3º	PAIXÃO MATUTA - MOSSORÓ	118,2
4º	PADRE PINÁ – NATAL	118,1
5º	SONHO DO SERTÃO – MOSSORÓ	117,7(CRITÉRIO
<b>DESMATE: ANIMAÇÃO)</b>		
6º	ARRAIÁ SÃO JOÃO - AREIA BRANCA	117,7
7º	ARRAIÁ ESPLENDOR - ASSÚ	117,3
8º	SONHO MATUTO – AREIA BRANCA	116,6
9º	TICO-TICO NO FUBÁ – BARAÚNAS	115,7
10º	BACANAS DO AMAURI – BARAÚNAS	115,5
11º	GERAÇÃO MATUTA - PAU DOS FERROS	114,1
12º	ARRAIÁ RELA E ROLA – PENDÊNCIAS	111,6
13º	JUNINA JUVENTUDE – ANGIÇOS	111,4
14º	PAI FERNANDES GOV DIX-SEPT ROSADO	110,4
15º	SERTÃO MATUTO – ANGIÇOS	110,2
16º	PADRE PINÁ - NATAL	
<b>QUADRILHAS DESCLASSIFICADAS (AUSENTES)</b>		
	OXE MENINA - ASSÚ	0
	RELAXA KI ENCAIXA - NATAL	0
	CORAÇÃO 100% CAÍPIRA – MOSSORÓ	0
	ARRAIÁ ENCANTA SÃO JOÃO – NATAL	0

E para as categorias de melhor rei, rainha, marcador e casal de noivos ficou como:

MELHOR NOIVOS – PAIXÃO MATUTA E PADRE PINÁ  
 MELHOR MARCADOR-ARRAIÁ SÃO JOÃO – AREIA BRANCA E PADRE PINÁ  
 MELHOR RAINHA – PAIXÃO MATUTA  
 MELHOR REI – PADRE PINÁ

Na oportunidade, não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrado o festival e foi lavrada a presente ATA e devidamente assinada pelos membros RESPONSÁVEIS DO FESTIVAL DE QUADRILHAS TRADICIONAIS ESTADUAIS DO EVENTO MOSSORÓ CIDADE JUNINA 2018.

**COMISSÃO JULGADORA:**

Josemberg Hilario De Figueiredo, Thiago Victor De Oliveira Silva, Marcelo Neves Da Silva, Ellano John Da Silva Matias, Alladson Michel Barreto Mariano e Erika Alessandra Marques Nolasco.

**COMISSÃO APURAÇÃO:**

Nadja Espinola/Raniere da Silva/Mikael Couto

**RESPONSÁVEL PELO EVENTO:**

 Deilson Joaquim Pereira Ramos Da Cruz – RG:002.814.403  
 Rodrigo Nogueira Delfino – RG: 1.503.952

**ATA DO ARRAIÁ DA MELHOR IDADE – MOSSORÓ CIDADE JUNINA 2018.**

Aos vinte e seis dias do mês de junho (terça) com início às 15h, na Arena Deodete Dias, na Cidade de Mossoró/RN, ocorreu o Arraiá da Melhor Idade com as seguintes categorias: Concurso de Rei e Rainha, Quadrilhas e Danças Juninas. Teve como responsável pelo evento a Gerente de Proteção Básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social i Juventude, PAULA GURGEL DANTAS FORMIGA. Como Comissão de Apuração, representantes da gerência de proteção especial as senhoras Laura Pollyanna, Renata Gadêlha e a senhora Jordana Gurgel. Como Comissão de Jurados, Camila Ursula, Gledson Lopes, Geovania Bezerra, Sheyla Pedrosa e Manuela Hipólito. E contou também com a participação do cantor Marcelo (voz e teclado). No decorrer do concurso a classificação geral da seguinte forma:

**CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS A REALEZA JUNINA  
CATEGORIA REI**

NOME	CLASSIF.	NOTA GERAL
José Deusdete – CNG Boa Vista	1º	9,7
Edmilson Pereira – CRAS Barrocas	2º	9,6
Francisco Silvestre – CCI Carnaubal	3º	9,0

**CATEGORIA RAINHA**

NOME	CLASSIF.	NOTA GERAL
Vera Lúcia – CRAS Bom Jardim	1º	10,0
Terezinha Maria – CNG Nova Morada	2º	9,8
Maria do Socorro – CRAS Sto Antônio	3º	9,6

**CATEGORIA QUADRILHA**

NOME	CLASSIF.	NOTA GERAL
Arraiá Seu Mané – CCI São Manoel	1º	10,0
Arraiá do João Buging. e Maria Cac.	2º	9,2

**CATEGORIA DANÇA JUNINA**

NOME	CLASSIF.	NOTA GERAL
A Copa no São João da Alegria	1º	10,00
São João na Copa	2º	8,8
O verdadeiro São João	3º	8,6

Na oportunidade, não havendo nada mais a ser tratado, as 19:00h, foi encerrado o Arraiá da Melhor Idade de 2018.

**ATA DO FESTIVAL DE QUADRILHAS ESTILIZADAS INTERESTADUAIS DO  
EVENTO MOSSORÓ CIDADE JUNINA 2018.**

Ao primeiro dia do mês de julho (domingo) com início às 19h, na Arena Deodete Dias na cidade de Mossoró/RN, ocorreu a final do festival de quadrilhas estilizadas interestaduais. Teve como responsável pelo evento o senhor Deilson Joaquim Pereira Ramos Da Cruz e o senhor Rodrigo Nogueira Delfino. Como Comissão de Apuração a senhora Nadja Keilane Dantas Espinola, Raniere Riclenio Fernandes da Silva e o senhor Mikael Martins da Silva Couto e contou também com a participação da Comissão Julgadora: BERG HILÁRIO – quadrilheiro, coreógrafo, ex.: diretor de quadrilha junina, marcador de quadrilha junina. ALLADSON BARRRETO – bailarino formado pela escola de dança do Teatro Alberto Maranhão- Natal/RN, Experiência Em Ballet Clássico E Contemporâneo, Bailarino Conceituado Com Vários Títulos Nacionais E Internacionais, Premiado Como Melhor Bailarino Do Norte E Nordeste Nos Anos De 2017 E 2018, Especialista Em Danças Populares, Ex.: Quadrilheiro, Professor Na Academia Biofit De Dança. MAYRA ROLLIM – Fisioterapeuta, Produtora Artística Cultural, Bailarina, Coreógrafa, Professora Do Núcleo De Danças Da Academia Biofit. MESSIAS GOMES – Decorador, Produtor Cultural, Produtor De Eventos Artísticos. Antônio Carlos – Quadrilheiro, Estilista, Artista Plástico, Personal Hair E Maquiador. MARCIA MENEZES – Crítica Junina, Licenciada/Graduada Em Letras, Especialista Em Literatura Pela UERN, Mestre Em Letras E Artes UERN, Professora De Língua Portuguesa, Literatura E Artes Nas Redes Estadual E Particular De Ensino. ÉRIKA NOLASCO – Fisioterapeuta, Atriz, Produtora Cultural, Diretora Teatral, Bailarina. BOANERGES PERDIGÃO – Profissional De Educação Física, Coreógrafo, Bailarino, Professor De Jazz, Conduziu Por Vários Anos A Coordenação Dos Concursos De Quadrilhas Do MCJ, Atual Diretor Da Escola De Artes De Mossoró. HYKAROO MENDONÇA – Profissional De Educação Física, Professor De Ensino Superior Do Curso De Educação Física Da UNP (Universidade Potiguar), Diretor, professor e coreógrafo do Studio de dança Hykaroo Mendonça, vice-diretor da gesto cia de dança, bailarino, 1º rei do Mossoró cidade junina 2003, produtor artístico. GUSTAVO SENNA – Bailarino, Bacharel Em Ciências Contábeis, Rei Do Mossoró Cidade Junina 2006, Produtor Artístico E Cultural, Ator Com Atuação Em Peças Teatrais E Nos Grandes Autos Da Cidade: Chuva De Bala No País De Mossoró, Auto Da Liberdade, Oratório De Santa Luzia. Atualmente Segue Com Atividades Artísticas Para O Projeto Escola. MARCELO NEVES – Profissional De Educação Física, Quadrilheiro, Ex.: Presidente De Grupo Junino, Ex.: Marcador/ Animador De Quadrilhas Junina, Professor Da Academia Selfit Partage Mossoró, Produtor Cultural, Agente De Cultura. SEBASTIÃO ARAÚJO – Professor Da Escola De Música Da UERN, Fundador Da Escola De Música De Porto Velho-RO, Criador Do Grupo De Flautas “Flauta Mágica”, Coordenador De Grupos Musicais Da UERN, Flautista, Arranjador, Cantor E Compositor, Criador Do Projeto Tapera Das Artes. No decorrer do festival a classificação geral teve resultado geral da seguinte forma:

**RESULTADO FINAL – CONCURSO ESTILIZADA INTERESTADUAL - MCJ 2018**

1º LUGAR – CEARÁ JUNINO – 119,9
2º LUGAR – FILHOS DO SERTÃO – 118,9
3º LUGAR – CUMPADE JUSTINO – 117,8
4º LUGAR – NOVA EMOÇÃO – 114,1
5º LUGAR – CORAÇÃO SERTANEJO – 113
6º LUGAR – JUNINA EXPLOSAO – 112,9
7º LUGAR – JUNINA BUSCAPÉ – 112,3
8º LUGAR – ZÉ MATUTO – 111,1

E para as categorias de melhor rei, rainha, marcador e casal de noivos ficou como:  
MELHOR CASAL DE NOIVOS – CEARÁ JUNINO  
MELHOR MARCADOR – CEARÁ JUNINO  
MELHOR REI – FILHOS DO SERTÃO  
MELHOR RAINHA – FILHOS DO SERTÃO

Na oportunidade, não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrado o festival e foi lavrada a presente ATA e devidamente assinada pelos membros RESPONSÁVEIS DO FESTIVAL DE QUADRILHAS ESTILIZADAS INTERESTADUAIS DO EVENTO MOSSORÓ CIDADE JUNINA 2018.

**COMISSÃO JULGADORA:**

BERG HILÁRIO, ALLADSON BARRRETO, MAYRA ROLLIM, MESSIAS GOMES, ANTONIO CARLOS, MARCIA MENEZES, ÉRIKA NOLASCO, BOANERGES PERDIGÃO, HYKAROO MENDONÇA, GUSTAVO SENNA, MARCELO NEVES, SEBASTIÃO ARAÚJO.

**COMISSÃO APURAÇÃO:**

NADJA ESPINOLA/RANIERE DA SILVA/MIKAEL COUTO

**RESPONSÁVEL PELO EVENTO:**

Deilson Joaquim Pereira Ramos Da Cruz – RG:002.814.403  
Rodrigo Nogueira Delfino – RG: 1.503.952

**RESULTADO FINAL DO CONCURSO Nº 01/2018  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2018  
PROCESSO DE DESPESA Nº 519/2018**

OBJETO: Realização do Concurso para premiação das disputas de quadrilhas juninas realizadas durante o evento Mossoró Cidade Junina 2018.

**CATEGORIA QUADRILHAS**

QUADRILHA ESTILIZADA ADULTO MUNICIPAL	PREMIAÇÃO
1º Junina Zé Matuto	R\$ 6.000,00
2º Cia Junina Novo Arraiá	R\$ 3.000,00
3º Junina Boneca de Pano	R\$ 1.500,00

**QUADRILHA TRADICIONAL ADULTO MUNICIPAL**

PREMIAÇÃO	
1º Arraiá Paixão Matuta	R\$ 5.000,00
2º Sonho do Sertão	R\$ 2.500,00
3º Rebentão do Tio Adrião	R\$ 1.250,00

**QUADRILHA TRADICIONAL ESTADUAL**

PREMIAÇÃO	
1º Arraiá Tradicional Renascer	R\$ 5.000,00
2º Quadrilha Junina Arriá Eita Danado	R\$ 2.000,00
3º Arraiá Paixão Matuta	R\$ 1.000,00

**QUADRILHA ESTILIZADA ESTADUAL**

PREMIAÇÃO	
1º Arraiá Coração Nordeste	R\$ 6.000,00
2º Junina São João	R\$ 3.000,00
3º Quadrilha Junina Balão Dourado	R\$ 1.500,00

**QUADRILHA ESTILIZADA INTERESTADUAL**

PREMIAÇÃO	
1º Ceará Junino	R\$ 9.000,00
2º Quadrilha Filhos do Sertão	R\$ 4.500,00
3º Instituto Cultural Cumpade Justino	R\$ 2.250,00

**FESTIVAL MELHOR IDADE (TERCEIRA IDADE)**

PREMIAÇÃO	
1º Arraiá do Seu Mané	R\$ 1.200,00
2º Arraiá do João Bugiganga e Maria Cacareco	R\$ 800,00
Ausente de inscritos	R\$ 500,00

**MELHOR DANÇA**

PREMIAÇÃO	
1º A Copa no São João da Alegria	R\$ 900,00
2º O São João na Copa	R\$ 600,00
3º A dança do Pau de Fita - O verdadeiro São João	R\$ 300,00

**CATEGORIA REI E RAINHA**

REI ADULTO	PREMIAÇÃO
1º Luiz Henrique Medeiros de Lima	R\$ 1.000,00

**RAINHA ADULTA**

PREMIAÇÃO	
1º Flávia Camila Fernandes Rodrigues	R\$ 1.000,00

**REI INFANTIL**

PREMIAÇÃO	
1º Adriano Gomes Oliveira Sobrinho	R\$ 500,00

**RAINHA INFANTIL**

PREMIAÇÃO	
1º Lorrany Fernandes Pinto	R\$ 500,00

**REI MIRIM**

PREMIAÇÃO	
1º João Vítor Leocádio Alves	R\$ 500,00

**RAINHA MIRIM**

PREMIAÇÃO	
1º Fábila Dalila Lopes Figueiredo	R\$ 500,00

**REI DA ZONA RURAL**

PREMIAÇÃO	
Ausente de inscritos	-

**RAINHA DA ZONA RURAL**

PREMIAÇÃO	
Ausente de inscritos	-

**REI MELHOR IDADE**

PREMIAÇÃO	
1º José Deusdeste dos Santos	R\$ 300,00

**RAINHA MELHOR IDADE**

PREMIAÇÃO	
1º Vera Lúcia Passos de Oliveira	R\$ 300,00

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017-SEMEEL**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº. 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e CONSIDERANDO o Ofício nº 177/2018-SEMEEL/GS, de 17 de julho de 2018, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, que solicita a convocação de profissionais para substituírem os professores em gozo de licenças, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017-SEMEEL, homologado em 07 de fevereiro de 2018, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sita à Rua Idalino de Oliveira, nº 106, Centro – Mossoró/RN, no expediente aberto ao público de 07h:00min às 13h:00min, no prazo de 15 dias, a contar a partir da data de publicação deste Edital, para comprovarem habilitação e tomarem posse no cargo de Professor, na respectiva disciplina abaixo identificada, apresentando, rigorosamente atualizados, originais e cópias simples dos seguintes documentos: a) Certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino; b) Cédula de identidade (RG); c) Comprovante de Inscrição no CPF; d) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social; e) Título eleitoral; f) Comprovante de residência (preferencialmente água, energia ou telefone); g) Conta bancária da Caixa Econômica Federal, Agência 0560, localizada no Centro de Mossoró/RN; h) Documento comprobatório da exigência mínima de formação para ocupar o cargo concorrido; i) Exame de Saúde Adicional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente; j) 2 (duas) fotos 3x4; L) Apresentar os demais documentos exigidos no subitem 8.2. do Edital de abertura do Processo Seletivo. Os formulários de Declaração de Acumulação ou Não de Cargos Públicos e Declaração

de Bens e Valores, previsto no art. 18 da Lei Complementar nº 29/2008 – Estatuto do Servidor Municipal, e demais informações, estão disponíveis na Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Se o candidato não se apresentar para se habilitar ao cargo a que concorreu, com todos os documentos necessários para contratação, será considerado desistente, sendo reconhecida sua desclassificação, nos termos do subitem 8.4 do Edital de abertura do certame.

OPÇÃO 01 – Disciplina: PEDAGOGIA

Class. CANDIDATO	Pontuação
49ª ANA CATARINA DA SILVA	7
50ª GEORGIA MARIA LOPES COSTA	7
51ª SANDRA MARIA PENHA DA SILVA	7
52ª ADRIANA MARIA DE MORAIS	7
53ª EDNA MARIA LEITE	7
54ª NEIRE DE OLIVEIRA MOURA	7
55ª MARIA GORETTE DE LIRA OLIVEIRA	7
56ª FLAVIA ARETHA DE MESQUITA FARIAS	7
57ª ELIZABETE SANDREANE DA SILVA MONTENEGRO	7
58ª MARIA GLEIDE SILVA DE FREITAS OLIVEIRA	7
59ª ADRIANA MOURA BEZERRA DOS SANTOS	7

OPÇÃO 02 – Disciplina: Língua Portuguesa

Class. CANDIDATO	Pontuação
6ª MARCIA BEZERRA DE MORAIS	7

OPÇÃO 02 – Disciplina: Matemática

Class. CANDIDATO	Pontuação
6ª LAYANNE NAYARA DE MENEZES SOUZA NASCIMENTO	7

Mossoró (RN), 18 de julho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 1.052/2018-SEMAD.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e combinado com as demais legislações pertinentes, e; CONSIDERANDO o pedido de Licença para Atividade Política, formulado pelo servidor abaixo identificado, bem como o respectivo parecer jurídico favorável ao pleito, e com fundamento no art. 97 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**  
Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política ao servidor GENIVAN DE FREITAS VALE, matrícula n.º 12847-3, Bioquímico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Centro Clínico Prof. Vingt-Un Rosado, com vigência de 07 de julho até 17 de outubro de 2018, para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 07 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - A licença será concedida da seguinte forma:  
a) Inicialmente, sem remuneração, no período de 07 de julho de 2018 até à véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral; e  
b) No segundo momento, com vencimentos do cargo efetivo, a partir do registro da candidatura até 17 de outubro de 2018.  
Parágrafo único – Caso a candidatura do servidor licenciado não seja registrada perante a Justiça Eleitoral, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 16 de julho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 1.053/2018-SEMAD.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e combinado com as demais legislações pertinentes, e; CONSIDERANDO o pedido de Licença para Atividade Política, formulado pelo servidor abaixo identificado, bem como o respectivo parecer jurídico favorável ao pleito, e com fundamento no art. 97 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**  
Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política ao servidor DANIEL LIMA SAMPAIO, matrícula n.º 14431-2, Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Centro Clínico Prof. Vingt-Un Rosado, com vigência de 07 de julho até 17 de outubro de 2018, para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 07 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - A licença será concedida da seguinte forma:  
a) Inicialmente, sem remuneração, no período de 07 de julho de 2018 até à véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral; e  
b) No segundo momento, com vencimentos do cargo efetivo, a partir do registro da candidatura até 17 de outubro de 2018.  
Parágrafo único – Caso a candidatura do servidor licenciado não seja registrada perante a Justiça Eleitoral, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 16 de julho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 1.054/2018-SEMAD.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e combinado com as demais legislações pertinentes, e; CONSIDERANDO o pedido de Licença para Atividade Política, formulado pelo servidor abaixo identificado, bem como o respectivo parecer jurídico favorável ao pleito, e com fundamento no art. 97 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro

de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**  
Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política à servidora MARIA LUÍZA PAIVA BESSA, matrícula n.º 14552-1, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Vigilância à Saúde, com vigência de 07 de julho até 17 de outubro de 2018, para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 07 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - A licença será concedida da seguinte forma:  
a) Inicialmente, sem remuneração, no período de 07 de julho de 2018 até à véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral; e  
b) No segundo momento, com vencimentos do cargo efetivo, a partir do registro da candidatura até 17 de outubro de 2018.  
Parágrafo único – Caso a candidatura da servidora licenciada não seja registrada perante a Justiça Eleitoral, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo a respectiva servidora retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 16 de julho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração e Finanças

#### EXTRATO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 80/2017  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015  
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Farmacêutico, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.  
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.  
CONTRATADO: LAIRTON AUGUSTO LOPES DE MENDONÇA.  
PRAZO: 01 (um) ano.  
VIGÊNCIA: De 04 de agosto de 2018 a 04 de agosto de 2019.  
DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2018.  
PELA CONTRATANTE: Benjamim Bento de Araújo Neto (Secretário Municipal de Saúde)

#### EXTRATO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 79/2017  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015  
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Farmacêutico, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.  
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.  
CONTRATADO: ALINE FERNANDES CARLOS DE PAIVA.  
PRAZO: 01 (um) ano.  
VIGÊNCIA: De 04 de agosto de 2018 a 04 de agosto de 2019.  
DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2018.  
PELA CONTRATANTE: Benjamim Bento de Araújo Neto (Secretário Municipal de Saúde)

#### EXTRATO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 78/2017  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015  
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Enfermeiro, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.  
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.  
CONTRATADO: ANNE ITAMARA BENIGNA EVANGELISTA AIRES.  
PRAZO: 01 (um) ano.  
VIGÊNCIA: De 04 de agosto de 2018 a 04 de agosto de 2019.  
DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2018.  
PELA CONTRATANTE: Benjamim Bento de Araújo Neto (Secretário Municipal de Saúde)

#### EXTRATO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 76/2017  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015  
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Enfermeiro, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.  
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.  
CONTRATADO: LUANA NARJARA AMARAL DE OLIVEIRA.  
PRAZO: 01 (um) ano.  
VIGÊNCIA: De 07 de agosto de 2018 a 07 de agosto de 2019.  
DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2018.  
PELA CONTRATANTE: Benjamim Bento de Araújo Neto (Secretário Municipal de Saúde)

#### EXTRATO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 77/2017  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015  
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Enfermeiro, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.  
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.  
CONTRATADO: VALDENISE RODRIGUES DE JESUS.  
PRAZO: 01 (um) ano.  
VIGÊNCIA: De 07 de agosto de 2018 a 07 de agosto de 2019.  
DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2018.  
PELA CONTRATANTE: Benjamim Bento de Araújo Neto (Secretário Municipal de Saúde)

#### PORTARIA Nº 1066/2018 - SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município

de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Viviane Benevides da Costa, matrícula n.º 507948-9, ocupante de Guarda Civil Municipal – Nível-III, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 07/07/2018 à 02/01/2019, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 17 de Julho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 0997/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2013 à 07-2018, a servidora Maria Isabel Oliveira de Medeiros, matrícula nº. 4962-4, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - UPA I - Tarcisio de Vasconcelos Maia - São Manoel, com prazo de vigência de 01/08/2018 à 30/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 05 de julho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 0998/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-1996 à 04-2001 e 04-2001 à 04-2006, ao servidor Oton Trigueiro Silva, matrícula nº. 4133-2, ocupante do cargo de Assistente de Manutenção, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - U. B. S. - U. de Saúde Maria Soares da Costa - Inocoop, com prazo de vigência de 01/08/2018 à 30/09/2018 e 01/10/2018 à 31/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 05 de julho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 0999/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 05-1995 à 05-2000, a servidora Tania Maria Lopes Mendes,

matrícula nº. 4973-1, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U. de Saúde Sinharrinha Borges - Barrocas, com prazo de vigência de 01/08/2018 à 30/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 05 de julho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 1000/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2007 à 02-2012, a servidora Silvana Amalia Alves Casimiro, matrícula nº. 11363-8, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U. de Saúde Dr. Joaquim Saldanha - Estrada da Raiz, com prazo de vigência de 01/08/2018 à 30/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 05 de julho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 1001/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 07-2013 à 07-2018, a servidora Tuliola de Oliveira e Silva, matrícula nº. 13237-3, ocupante do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - NASF - Núcleo de Apoio Saúde Família, com prazo de vigência de 01/08/2018 à 31/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 05 de julho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 1002/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2008 à 07-2013, a servidora Nilzenir Jales Diniz Oliveira, matrícula nº. 13166-0, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U. de Saúde Sinharrinha Borges - Barrocas, com prazo de vigência de 01/08/2018 à 30/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 05 de julho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 1037/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2007 à 02-2012, a servidora Jane Cristiane Gregorio Meira da Silva, matrícula nº. 11448-0, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U. B. S. Alcides Martins Veras - Passagem de Pedras, com prazo de vigência de 01/08/2018 à 30/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 10 de julho de 20018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 1038/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2008 à 03-2013, ao servidor Francisco Filho de Melo, matrícula nº. 12333-1, ocupante do cargo de Médico, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U. de Saúde Lagoa do Mato - Dr. Jose Fernandes, com prazo de vigência de 01/08/2018 à 30/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 10 de julho de 20018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 1039/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 12-2012 à 12-2017, a servidora Edilma Nascimento Barbosa, matrícula nº. 506795-2, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue, com prazo de vigência de 01/08/2018 à 30/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 10 de julho de 20018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 1045/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro

Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2007 à 02-2012, a servidora Vera Neide Mendonça do Nascimento, matrícula nº. 11553-3, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U. B. S. Dr. Sueldo Camara Quixabeirinha - Aeroporto, com prazo de vigência de 01/08/2018 à 30/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 13 de julho de 20018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 1046/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2012 à 02-2017, a servidora Bernadete Martins de Aquino, matrícula nº. 11206-2, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U. de Saúde Bernadete Bezerra - Liberdade II, com prazo de vigência de 01/08/2018 à 30/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 13 de julho de 20018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 1047/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2008 à 07-2013, a servidora Fabia Aquino do Nascimento, matrícula nº. 13208-0, ocupante do cargo de Educador Físico, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - CRO - Centro de Referência da Obesidade, com prazo de vigência de 01/08/2018 à 30/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 13 de julho de 20018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 1048/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2007 à 02-2012, a servidora Maria Helena Soares Filha, matrícula nº. 11377-8, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde

- U. de Saúde Bernadete Bezerra - Liberdade II, com prazo de vigência de 01/08/2018 à 30/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 13 de julho de 20018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 1049/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02-1989 à 02-1994, a servidora Honorina Jacinta Rodrigues da Fonseca, matrícula nº. 5522-5, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - Casa da Nossa Gente - São Manoel I, com prazo de vigência de 01/08/2018 à 30/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 13 de julho de 20018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 1050/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 06-2013 à 06-2018, ao servidor Francisco Carlos Gurgel da Silva, matrícula nº. 3582-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - E. M. Rotary, com prazo de vigência de 24/07/2018 à 22/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 13 de julho de 20018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 1055/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2008 à 03-2013, a servidora Francisca Edna de Oliveira Marques, matrícula nº. 12373-0, ocupante do cargo de Professor - Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - E. M. Antonio da Graça Machado, com prazo de vigência de 24/07/2018 à 22/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 16 de julho de 20018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado

Secretária de Administração e Finanças  
**PORTARIA Nº 1078/2018-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 02-1999 à 02-2009, a servidora Maria Rosa da Silva, matrícula nº. 5300-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - U. E. I. Tereza Neo, com prazo de vigência de 20/07/2018 à 16/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 19 de julho de 20018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 1079/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 10-2008 à 10-2013, a servidora Maria de Fatima Resende Leite Carvalho, matrícula nº. 4524-2, ocupante do cargo de Professor - Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - E. M. Joaquim Felício de Moura, com prazo de vigência de 17/08/2018 à 15/11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 19 de julho de 20018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 1042/2018 - SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo qualificada, instruído de documento pertinente à conclusão de curso de Pós Graduação, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde e parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar nº 065/2011, de 01/12/2011,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Titulação, em razão da conclusão do curso de Especialização em Saúde da Família, no percentual de 15% (quinze) incidente sobre o vencimento base, ao (a) servidor (a) Alessandra Michelyne Andrade Lima Melo, matrícula n.º 5089042, ocupante do cargo de Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde - U. de Saúde Dr. Joaquim Saldanha.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretaria de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 1043/2018 - SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo qualificada, instruído de documento pertinente à conclusão de curso de Pós Graduação, bem como o

parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde e parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar nº 065/2011, de 01/12/2011,  
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Titulação, em razão da conclusão do curso de Especialização em Gestão de Recursos Humanos, no percentual de 15% (quinze) incidente sobre o vencimento base, ao (a) servidor (a) Tatiana de Souza Pontes Fernandes, matrícula n.º 13.400-7, ocupante do cargo de Psicólogo, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde – NASF- Núcleo de Apoio Saúde da Família.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2018.

Erbenia Maria de Oliveira Rosado  
Secretaria de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 1044/2018 - SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e, CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, instruído de documento pertinente à conclusão de curso de Doutorado, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde e parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar nº 065/2011, de 01/12/2011,  
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Titulação, em razão da conclusão do curso de Doutor em Ciências da Saúde, no percentual de 30% (trinta) incidente sobre o vencimento base, ao (a) servidor (a) Francisco Napoleão Tulio Varela Barca, matrícula n.º 14.411-8, ocupante do cargo de Médico, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde – U. de Saúde Dr. Salem Duarte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2018.

Erbenia Maria de Oliveira Rosado  
Secretaria de Administração e Finanças

**Republicação Por Erro Material  
Pregão Presencial Nº 041/2018-SMS  
Proc. nº 132/2018**

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviços de marcenaria, para confecção, montagem e instalação de móveis para atender a demanda dos prédios destinados ao uso desta secretaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Onde se lê: Pregão Presencial Nº 041/2018-SMS Leia-Se: Pregão Presencial Nº 041/2018-SMDSJ Material publicado no jornal oficial de Mossoró-RN, na dia 18 de maio de 2018, ano X número 468, Jornal de Fato em 19 De Julho De 2018 | Edição 5.219 – Ano XVIII e no Diário Oficial da União na pag. Nº 189, quinta-feira, 19 de julho de 2018.

**Aviso de Reaprazamento de Licitação  
Pregão Presencial nº.033/2018 – SEIMURB  
Proc. 097/2018**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria n.º 0081 de 28 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão acima titulado com data de realização prevista para o dia 20 de julho de 2018, às 0 horas, cujo objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de luminárias led completa e braços de suporte para modernização do sistema de iluminação pública do município, conforme consta nas especificações técnicas em anexo, que serão prestados de forma continuada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, será REAPRAZADO para o dia 06 de agosto de 2018, às 08horas, a sessão será realizada na sede Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br) – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 20 de julho de 2018.

Maria Celineide Dantas  
Pregoeira

**Aviso de Reaprazamento de Licitação  
Pregão Presencial nº.048/2018 - SEMAD  
Proc. 159/2018**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria n.º 0081 de 28 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão acima titulado com data de realização prevista para o dia 23 de julho de 2018, às 11horas, cujo objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição (fornecimento) de combustíveis (gasolina comum, diesel e diesel S10), para atender as necessidades de abastecimento da frota pertencente à Prefeitura Municipal de Mossoró, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Edital e seus anexos, será REAPRAZADO para o dia 08 de agosto de 2018, às 11horas, a sessão será realizada na sede Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br) – Link Licitações.  
Mossoró-RN, em 20 de julho de 2018.

Maria Celineide Dantas  
Pregoeira

**Aviso de Reaprazamento de Licitação  
Pregão Presencial nº.045/2018 - SMS  
Proc. 156/2018**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria n.º 0081 de 28 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão acima titulado com data de realização prevista para o dia 06 de agosto de 2018, às 11horas, cujo objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP envasado em botijões de 13 Kg e 45 kg e empresa especializada no fornecimento de água Mineral (sem vasilhame), para abastecimento das unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, será REAPRAZADO para o dia 07 de agosto de 2018, às 11horas, a sessão será realizada na sede Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br) – Link Licitações.  
Mossoró-RN, em 20 de julho de 2018.

Maria Celineide Dantas  
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2018 – SMDSJ  
ATA Nº 27/2018 DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 27 de junho de 2018, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2018– SMDSJ, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 06 de julho de 2018 e Homologado no dia 10 de julho de 2018, como segue:

Fornecedor: LAM - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA-ME  
CNPJ: 07.333.596/0001-90  
Telefone: 07.333.596/0001-90  
Email:  
Endereço: RUA PTE VARGAS, 132, ALTO DE SÃO MANOEL, MOSSORÓ-RN, CEP: 59600-000  
Representante: VALTEMBERG FERREIRA DE MACEDO - CPF: 023.071.791-31

Item	Descrição	Unidade	Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total (R\$)
1	0033635 - Translado Fúnebre em veículo funerário autenticado (por km).					

Km	4460,00
	3,750 16.725,00
2	0089243 - kit de Flores Naturais para ornamentação fúnebre, composta de 100 flores com parâmetros de castiçais contendo 04 velas.
UND	100,00
	266,360
	26.636,00
3	0086987 - Urna fúnebre no tamanho para adulto, tamanho mínimo de 1,80m a 1,90m - fabricada em madeira no estilo sextavado, sem visor, com no mínimo 04 alças rígidas em metal e 04 chavetas metalizadas pintadas c/ esmalte na cor imbuia, verniz de alto brilho, tampa em compensado com friso amarelo, forro em TNT. UNID .
	220,00
	483,390
	106.345,80
4	0086988 - Urna fúnebre tamanho sob-medida, tamanho médio acima de 1,85m (reforçado para pessoas obesas) - fabricada em madeira no estilo sextavado, sem visor, com no mínimo 04 alças rígidas em metal e 04 chavetas metalizadas pintadas c/ esmalte na cor imbuia, verniz de alto brilho, tampa em compensado com friso amarelo, forro em TNT. UNID .
	15,00 1.390,980
	20.864,70
5	0089244 - Roupas mortuárias em tecido cetim, tamanho padrão masculino ou feminino.
UND	80,00 138,110
	11.048,80
6	0086986 - Urna fúnebre no tamanho infantil, tamanho variável de 75 cm a 1,50m - fabricada em madeira no estilo sextavado, sem visor, com no mínimo 04 alças rígidas em metal e 04 chavetas metalizadas pintadas c/ esmalte na cor branco, com forro em TNT. UNID .
	20,00 157,830
	3.156,60
7	0086985 - Urna fúnebre para recém-nascido, tamanho entre 50 cm a 60 cm, fabricada em madeira no estilo sextavado, sem visor, com no mínimo 04 alças rígidas em metal e 04 chavetas metalizadas pintadas c/ esmalte na cor branca, com forro em TNT. UNID .
	20,00 261,420
	5.228,40
	Valor Total (Cento e noventa mil reais)
	R\$ 190.000,00

**1.DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 – O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Urnas Funerárias e acessórios, como também serviço de traslado fúnebre em veículo funerário autêntico, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 35/2018 – SMDSJ e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMDSJ.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65 § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: Ação: 1057 - Distribuição de Urnas Fúnebres – Elemento de Despesa: 3390.32 (Material de Distribuição Gratuita) e 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), Fonte 0100000000 (Recursos Ordinários).

2.DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido

o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preço é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2018 – SMDSJ.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2018 – SMDSJ, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2018 – SMDSJ pela empresa detentora da presente Ata.

#### 5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

#### 6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2018 – SMDSJ e seus anexos, e as propostas da empresa: LAM - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA-ME., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 10 de julho de 2018

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

LAM-INDÚSTRIA E COM. DE URNAS LTDA-ME.  
CNPJ: 07.333.596/0001-90  
VALTEMBERG FERREIRA DE MACEDO

CPF: 023.071.791-31

#### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 132/2017 – SEMAD – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA EM 08/12/2017

OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços nº 149/2017, visando à inclusão do Órgão: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE – Unidade Orçamentária: 09.301 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Ação: 1061 – ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA) – Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – Sub – Função: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA – Programa: 0019 – DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA – Fonte: 0102900000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.

Empresa: JOSÉ WILSON BARBOSA.  
CNPJ: 12.990.727/000142  
Data Da Assinatura: 12.07.2018  
Assina Pela Contratante: Lorena Ciarlini Rosado Teixeira (Secretária)  
Assina Pela Contratada: José Wilson Barbosa (Representante)

#### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 136/2017 – SEMAD – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA EM 15/02/2018

OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços nº 149/2017, visando à inclusão do Órgão: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE – Unidade Orçamentária: 09.301 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Ação: 1061 – ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA) – Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – Sub – Função: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA – Programa: 0019 – DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA – Fonte: 0102900000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.

Empresa: D R DA CRUZ - ME.  
CNPJ: 22.871.575/0001-12  
Data Da Assinatura: 12.07.2018  
Assina Pela Contratante: Lorena Ciarlini Rosado Teixeira (Secretária)  
Assina Pela Contratada: Thiago Hillerman de Oliveira Cunha (Representante)

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)  
Presidente: Edmilson Freire Junior  
Secretária: Vânia Maria Pereira

#### TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Edmilson Freire Junior, NOTIFICA que o Proc. nº a pedido de Prescrição de IPTU/TCL, tendo como requerente o Sr. Edney Nascimento Lemos, será julgado em 2ª instância no dia 24 de julho de 2018, às 11h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 18 de julho de 2018.

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)  
Presidente: Edmilson Freire Junior  
Secretária: Vânia Maria Pereira

#### TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Edmilson Freire Junior, NOTIFICA que o Proc. nº a pedido de Prescrição de IPTU/TCL, tendo como requerente o Sr. Hermanegildo do Vale Ferreira, será julgado em 2ª instância no dia 24 de julho de 2018, às 11h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 18 de julho de 2018.

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)  
Presidente: Edmilson Freire Junior

Secretária: Vânia Maria Pereira  
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Edmilson Freire Junior, NOTIFICA que o Proc. nº 0022/2018- a pedido de Prescrição de IPTU/TCL, tendo como requerente a Sra. Jéssica Paula Lima de Moraes, será julgado em 2ª instância no dia 24 de julho de 2018, às 11h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 18 de julho de 2018.

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)  
Presidente: Edmilson Freire Junior  
Secretária: Vânia Maria Pereira

#### TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Edmilson Freire Junior, NOTIFICA que o Proc. nº 0018/2017 a pedido de Prescrição de IPTU/TCL, tendo como requerente a Sra. Maria da Conceição Ramalho de Melo, será julgado em 2ª instância no dia 24 de julho de 2018, às 11h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 18 de julho de 2018.

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)  
Presidente: Edmilson Freire Junior  
Secretária: Vânia Maria Pereira

#### TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Edmilson Freire Junior, NOTIFICA que o Proc. nº a pedido de Prescrição de IPTU/TCL, tendo como requerente a Sra. Maria das Neves Oliveira Coelho, será julgado em 2ª instância no dia 24 de julho de 2018, às 11h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 18 de julho de 2018.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

#### Portaria Nº 021/2018 - SEMEEL/GS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Nº 126/2016, Lei que rege a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DINIZ TEIXEIRA matrícula 5.010-1, para atuar como GESTOR DE CONTRATOS, conforme abaixo especificados:

I – Ata de Registro de Preço da Concorrência 07/2017-SEMEEL, firmado entre o município de Mossoró e a Solar Construções Serviços e Locação Ltda – ME, referente a manutenção preventiva e corretiva em diversos Escolas do município de Mossoró-Lote I.

II – Ata de Registro de Preço da Concorrência 07/2017-SEMEEL, firmado entre o município de Mossoró e a R3 Construções e Transportes Eireli, referente a manutenção preventiva e corretiva em diversas Unidades de Educação Infantil municipais do município de Mossoró – Lote II.

Art. 2º Designar o servidor ARTHUR EDSON OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula Nº 13.790-1, Engenheiro Civil, CREA/RN 210.798.398-4, para atuar como FISCAL DOS CONTRATOS em conformidade com os incisos I, II III e IV do Art. 1º.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 20 de julho de 2018.

Prof. Magali Nogueira Delfino Carmo

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA nº 015/2018

A Secretária Municipal de Segurança Pública Mobilidade Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Bruno Figueiredo Caetano de Lima, matrícula nº 13.683-2, para atuar como GESTOR DOS CONTRATOS relacionados abaixo, para os itens adquiridos pela Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana e Trânsito:

I. Ata 164/2017 de Registro de Preço firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e D R da Cruz - ME – CNPJ/MF nº 22.871.575/0001-12, referente ao Pregão Presencial nº 136/2017- SEMAD.

II. Contrato nº 220/2017 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e Telemar Norte Leste S/A em recuperação judicial e empresas reunidas em consórcio – OI S/A em recuperação judicial OI Móvel S/A em recuperação judicial Brasil Telecom Comunicação Multimídia LTDA, inscritas no CNPJ/MF sob nº 33.000.118/0001-79, 76.535.764/0001-43, 05.423.963/0001-11, 02.041.460/0001-93, referente à adesão ao Pregão Presencial nº 13/2017 – Assembleia Legislativa do estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Designar o servidor Josenildo Tiago da Silva, matrícula nº 13.669-6, para atuar como FISCAL DE CONTRATO relacionado abaixo para os itens adquiridos pela Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana e Trânsito:

I. Ata 164/2017 de Registro de Preço firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e D R da Cruz - ME – CNPJ/MF nº 22.871.575/0001-12, referente ao Pregão Presencial nº 136/2017- SEMAD.

Art. 3º - Designar o servidor José Barra Neto Segundo, matrícula nº 14.063-5, para atuar como FISCAL DE CONTRATO relacionado abaixo para os itens adquiridos pela Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana e Trânsito:

I. Contrato nº 220/2017 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e Telemar Norte Leste S/A em recuperação judicial e empresas reunidas em consórcio – OI S/A em recuperação judicial OI Móvel S/A em recuperação judicial Brasil Telecom Comunicação Multimídia LTDA, inscritas no CNPJ/MF sob nº 33.000.118/0001-79, 76.535.764/0001-43, 05.423.963/0001-11, 02.041.460/0001-93, referente à adesão ao Pregão Presencial nº 13/2017 – Assembleia Legislativa do estado do Rio Grande do Norte.

Art. 4º - Designar o servidor Diego Fernandes Freire, matrícula nº 14.298-0, para atuar como FISCAL DO CONTRATO relacionado abaixo:

I. Contrato firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e SERTTEL LTDA – CNPJ/MF nº 24.144.040/0001-47, referente ao Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 92/2015 - SEMOB.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró – RN, 19 de Julho de 2018.

SÓCRATES VIEIRA DE MENDONÇA JÚNIOR

Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**  
PREFEITA

**NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA**  
VICE-PREFEITA

**EDNA PAIVA DE SOUZA**  
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL  
**MARIA AGLAIR ABREU**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIOGO ARAÚJO MARQUES**  
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR